



Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 201 – loja 1 - Bairro Ilha Lazareto - CEP 36660000 - Além Paraíba - MG - [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)

## **PORTARIA Nº 02/2026/ALÉM PARAÍBA**

*Dispõe sobre as atribuições da Defensoria Cível e das Famílias, da Defensoria Criminal, e da Defensoria dos Juizados Especiais e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e estabelece as substituições automáticas entre as Defensoras Públicas atuantes na Unidade da Defensoria Pública em Além Paraíba/MG*

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Além Paraíba/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.42, incisos I, II, VIII e X da Lei Complementar Estadual 65/2003 vem e CONSIDERANDO a necessidade de adequação e redistribuição das atribuições entre os órgãos de execução, vem editar portaria para fixação de atribuições dos órgãos de atuação:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 1º e art. 2º, inciso IV da Deliberação nº 254/2022/CSDPMG;

**CONSIDERANDO** os termos da Deliberação nº 275/2022/CSDPMG;

**CONSIDERANDO** os termos da Deliberação nº 177/2021/CSDPMG;

**CONSIDERANDO** os termos da Deliberação nº 458/2024/CSDPMG;

**CONSIDERANDO** que a Comarca de Além Paraíba/MG possui 3 (três) Unidades Jurisdicionais, quais sejam, a 1ª Vara Mista, a 2ª Vara Mista e o Juizado Especial;

**CONSIDERANDO**, que, atualmente, só há dois órgãos de execução lotados na Comarca, com atuação na Defensoria Criminal e em uma das Defensorias das Famílias e Sucessões;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a possibilidade de potencializar a atuação Defensorial na Comarca, atendendo ao princípio constitucional da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da organização dos trabalhos por Portaria para uma melhor publicidade e amplitude da prestação da assistência jurídica integral e gratuita à população vulnerável da Comarca;

**RESOLVE**

**Art. 1º:** O órgão de atuação da Defensoria Criminal da Unidade da Defensoria Pública em Além Paraíba/MG, atualmente ocupado pela Defensora Pública MARTA XAVIER DE LIMA GOUVÊA, Madep 0275, exercerá suas atribuições ordinárias na área Criminal, Execuções Penais, Juizado Especial Criminal, Direito das Crianças e Adolescentes – Ato Infracional.

**Art. 2º:** O órgão de atuação da Defensoria das Famílias e Sucessões da Unidade da Defensoria Pública em Leopoldina/MG, atualmente ocupado pela Defensora Pública ANA BEATRIZ LABORINHA Y PEREZ, Madep 0631-, exercerá suas atribuições ordinárias na área de Família e Sucessões.

**Art. 3º** As Demandas perante o Juizado especial Cível e Cível – Atividade da Criança e Adolescente Cível e Tutela da saúde é realizado a título de cooperação extraordinária pela Defensora Pública MARTA XAVIER DE LIMA GOUVÊA, conforme Ato nº 11/2025/DPG e Resolução nº 4.042/2025/DPG.

**Art. 4º.** O acervo Criminal, Execuções Penais, Juizado Especial Criminal, Direito das Crianças e Adolescentes – Ato Infracional existente na Comarca continuará sob a responsabilidade da Defensora Pública MARTA XAVIER DE LIMA GOUVÊA, Madep 0275.

**Art. 5º.** O acervo das Famílias e Sucessões existente na Comarca continuará sob a responsabilidade da Defensora Pública ANA BEATRIZ LABORINHA Y PEREZ, Madep 0631.

**Art. 6º:** As substituições automáticas relativas aos períodos de férias, afastamentos e compensações serão realizadas da seguinte forma, consoante o disposto no art. 5º, §4º, da Deliberação CSDPMG nº 190/2021:

I - A Exma. Defensora Pública MARTA XAVIER DE LIMA GOUVÊA será a substituta automática, de forma integral (Atividades Ordinárias e Extraordinárias), da Exma. Defensora Pública ANA BEATRIZ LABORINHA Y PEREZ;

-II - A Exma. Defensora Pública ANA BEATRIZ LABORINHA Y PEREZ será a substituta automática, de forma integral (Atividades Ordinárias e Extraordinárias), da Exma. Defensora Pública MARTA XAVIER DE LIMA GOUVÊA.

**Art. 7º:** Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação.

**Art. 8º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as Portarias nº 05/2022, bem como as demais disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Além Paraíba, 08 de abril de 2026.

**Marta Xavier de Lima Gouvea**  
**Madep: 0275**  
**Coordenadora Local**



Documento assinado eletronicamente por **Marta Xavier de Lima Gouvea**,  
**Coordenadora Local**, em 08/04/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0791112** e o  
código CRC **F5A2BF86**.

---

9990000001.004246/2026-84

0791112v2

---

Criado por [marta.gouveia](#), versão 2 por [marta.gouveia](#) em 08/04/2026 15:39:36.